

## **Decreto nº 39/2021**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, PARA CUMPRIR MANDATO ATÉ 19/03/2022 DE ACORDO COM O DECRETO N°. 030/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Publicada em 10 de fevereiro de 2021

## Art. 1°

Nomear representantes dos órgãos Governamental e Não Governamental, abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal do Idoso-CMI, para complementar mandato do Decreto nº 030/2020 de 19 de Março de 2020.

## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular - Maria Olinda da Silva Batista

Em Substituição - Madelena Aparecida Lopes Arguelho

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Titular - Kleiton Gomes de Pinho

Em Substituição à Maria Rita Fernandes de Moura
Suplente - Maria Rita Fernandes de Moura
Em Substituição à Fernanda Aparecida Dias Pinheiro
Secretária Municipal de Saúde
Titular - Elaine Nunes Chimenes
Em Substituição à Helena Nantes Vargas
Suplente - Thaynara Noberto Félix
Em substituição à Moreira Figueiredo Almeida
Secretaria Municipal de Educação
<b>Titular -</b> Leila Regina da Rosa
Em Substituição à Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro
Suplente Aparecida Pereira de Padua de Barros
Em substituição - Ana Cristina de Souza Fernandes
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

## **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Pastoral da Pessoa Idosa

Suplente - Marinalva Jesus da Silva

Em Substituição à - Onir Morales Barretos

Art. 2°

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal de Jardim - MS